



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 431/19 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde;

a Lei Estadual nº 11.179, de 25 de junho de 1998, que dispõe sobre a consulta direta à população quanto à destinação de parcela do orçamento do estado do Rio Grande do Sul voltada a investimentos de interesse regional;

a Portaria SES/RS nº 400, de 21 de novembro de 2016, que dispõe sobre as transferências realizadas do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde quando o objeto a ser executado se referir a Equipamentos, Veículos e Obras;

os processos administrativos SES/RS, conforme quadro demonstrativo constante do Anexo desta Resolução.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar os repasses de recursos financeiros, destinados aos projetos aprovados de municípios para a Consulta Popular 2018/2019, apresentados às Coordenadorias Regionais de Saúde - CRS, até 07 de junho de 2019, com tramitação técnica devidamente concluída.

**Art. 2º** - Os repasses serão feitos de acordo com programação técnica e financeira do Estado.

**Parágrafo Único** - Os recursos para projetos de Gestão Municipal serão transferidos diretamente do Fundo Estadual de Saúde para os respectivos Fundos Municipais de Saúde.

**Art. 3º** - A prestação de contas dos recursos recebidos será através do Relatório de Gestão Municipal de Saúde, conforme estabelece a legislação vigente.

**Art. 4º** - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de novembro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 431/19 – CIB/RS**

CRS	MUNICÍPIO	PROCESSO	VALOR
10ª CRS	ALEGRETE	19/2000-0037814-0	R\$ 37.721,54
10ª CRS	ALEGRETE	19/2000-0037817-4	R\$ 64.665,50
3ª CRS	ARROIO DO PADRE	19/2000-0045565-9	R\$ 11.000,00
3ª CRS	ARROIO GRANDE	19/2000-0046489-5	R\$ 56.000,00
2ª CRS	GLORINHA	19/2000-0046304-0	R\$ 183.055,94
1ª CRS	IVOTI	19/2000-0046753-3	R\$ 15.000,00
1ª CRS	IVOTI	19/2000-0068957-9	R\$ 25.000,00
1ª CRS	IVOTI	19/2000-0069014-3	R\$ 35.000,00
1ª CRS	NOVA HARTZ	19/2000-0046440-2	R\$ 45.958,50
17ª CRS	NOVA RAMADA	19/2000-0069377-0	R\$ 60.766,31
1ª CRS	PORTÃO	19/2000-0046712-6	R\$ 100.000,00
10ª CRS	SANTANA DO LIVRAMENTO	19/2000-0054762-6	R\$ 37.721,54
12ª CRS	SÃO BORJA	19/2000-0037925-1	R\$ 37.721,54
10ª CRS	SÃO GABRIEL	19/2000-0037811-5	R\$ 37.721,54
4ª CRS	SÃO VICENTE DO SUL	19/2000-0043837-1	R\$ 84.400,00
8ª CRS	SOBRADINHO	19/2000-0046432-1	R\$ 60.000,00
3ª CRS	TURUÇU	19/2000-0046536-0	R\$ 22.000,00
TOTAL:			R\$913.732,41